



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EDITAL Nº 12 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 8 DE 30 DE JUNHO DE 2026 DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, MODALIDADE PRESENCIAL

CAMPUS VALENÇA - ANO LETIVO 2026.2

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) CAMPUS Valença, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria Nº 305 de 19 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 de março de 2026, e de acordo com as disposições contidas na Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; e na Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; em conformidade com a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações; e, ainda, considerando a Resolução CNE/CP Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas alterações, observando o disposto na Resolução Nº 153/2021-OS-CONSUP/IFBAIANO, de 18 de agosto de 2021, na Instrução Normativa 67/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 13 de setembro de 2023, na Portaria Normativa 19/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 21 de setembro de 2023 e na legislação concernente torna pública a abertura de inscrições para **VAGAS REMANESCENTES** oriundas do processo seletivo de ingresso de estudantes do ano letivo de 2026.2 **nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente, na modalidade presencial, no Campus Valença**, por meio de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE na vaga, conforme as condições e cronograma indicados no Item 1 deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A realização do Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma subsequente ao ensino médio e na modalidade presencial, está a cargo da COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL) DO IF BAIANO CAMPUS Valença, nomeada por meio da Portaria Nº 62/2023 - VAL-GAB/VALDG/RET/IFBAIANO, de 17 de maio de 2023, em conjunto com o Núcleo de Ingressos de Estudantes, à qual compete planejar, coordenar, executar, supervisionar e divulgar o Processo Seletivo do ano letivo de 2026.2, bem como todas as informações a ele pertinentes.

1.2 Caberá ao IF Baiano Campus Valença, por meio da Comissão Local de Processo Seletivo, executar os procedimentos de inscrição, assim como a análise de documentos, o processamento da seleção - conforme os critérios do Edital - e a divulgação de resultados e de chamadas.

1.3 Os cursos técnicos de nível médio da forma subsequente, na modalidade presencial, são destinados aos(as) candidatos(as) que estão concluindo ou já concluíram o ensino médio (3º ano).

1.4 São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na forma integrada ao ensino médio ou subsequente ao ensino médio, na modalidade presencial, no IF Baiano Campus Valença:

I - ter concluído o ensino médio (3º ano) até o ato da matrícula;

II - apresentar a documentação exigida no ato da inscrição, conforme cronograma deste Edital.

1.5 O processo de inscrição de candidatos(as) selecionados(as) para ingresso nos cursos contemplados neste edital, no semestre letivo de 2026.2, se dará nas seguintes condições:

I - no formato presencial;

II - mediante preenchimento da ficha de matrícula (ANEXO II) na vaga ofertada, a partir da ordem de chegada.

1.6 O Processo Seletivo terá caráter classificatório e será realizado mediante apresentação de formulário de manifestação de interesse e das demais documentações exigidas neste Edital, seguindo as etapas constantes do cronograma a seguir:

Quadro 1 - Cronograma das etapas deste edital

Etapas	Datas	Local
Publicação do Edital	18/08/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-valenca-2026/
Período de solicitação de impugnação do Edital	19/08/2026 Até as 17h	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-valenca-2026/
Resultado das solicitações de impugnação do Edital	20/08/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-valenca-2026/
Período de inscrição e matrícula	21/08/2026 a 04/09/2026	Secretaria de Registros Acadêmicos IF Baiano, Campus Valença Rua Glicério Tavares S/N Bairro Bate-Quente (Antiga EMARC) 08h às 12h 13h às 17h 18h às 20h
Divulgação da lista de matriculados(as) e lista de espera	08/09/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-valenca-2026/
Início das aulas	08/09/2026	IF Baiano, Campus Valença Rua Glicério Tavares S/N Bairro Bate-Quente (Antiga EMARC)

1.7 Qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação do Edital, desde que dentro do prazo previsto no cronograma (**Quadro 1**).

1.8 O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação.

1.9 Para requerer a impugnação do edital, o(a) impugnante deverá enviar e-mail exclusivamente para o endereço do PROSEL: prosel.ingresso@valenca.ifbaiano.edu.br, incluindo as seguintes informações:

I - no campo Assunto do e-mail:

a) escrever "IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº 12/2026";

b) escrever o nome completo do(a) candidato(a) impugnante.

II - anexar ao e-mail:

a) formulário (**ANEXO I**) devidamente preenchido, em formato PDF, JPG ou JPEG, fundamentado e claro. O formulário poderá ser assinado digitalmente, nos casos em que o(a) impugnante possua meio ou dispositivo de certificação idônea de assinatura.

1.10 Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão Local, que contará com o apoio dos demais setores institucionais, caso entenda necessário. O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com a versão final do Edital, caso haja deferimento que resulte em alteração do texto inicial do documento.

1.11 As respostas às impugnações serão disponibilizadas no endereço eletrônico:

<https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-valenca-2026/>

2. DOS CURSOS E DA OFERTA DE VAGAS REMANESCENTES

2.1 O curso integrante deste Edital terá duração mínima de 24 meses e máxima conforme descrito no projeto pedagógico de cada curso.

2.2 As vagas oferecidas para o curso da Educação Profissional Técnica de Nível médio na forma subsequente estão listadas no **Quadro 2** deste Edital:

Quadro 2 - Identificação do curso e número de vagas ofertadas

CURSO	DURAÇÃO	TURNO	TOTAL DE VAGAS
CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	24 meses	Noturno	17

3. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1 A seleção será realizada **presencialmente**, mediante **entrega da documentação de inscrição/matricula estabelecida no item 4.3**.

3.2 A classificação e a seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio da **ordem das inscrições**, mediante a entrega da documentação de matrícula completa, conforme item 4.3, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

3.3 No momento da manifestação de interesse, o(a) candidato(a) deverá entregar a documentação exigida no item 4.3, para posterior efetivação da matrícula.

3.4 A não entrega dos documentos impedirá a efetivação da inscrição.

3.5 A Comissão deverá analisar a documentação do(a) próximo(a) candidato(a), segundo a ordem de chegada da manifestação de interesse, caso o(a) candidato(a) na posição anterior não entregue a documentação completa;

3.6 Caso o número de interessados(as) seja maior do que o de vagas disponibilizadas no **Quadro 2**, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados(as) à lista de espera, que poderá ser utilizada pelo *Campus* para preenchimento de eventuais vagas por desistência, em até 30 dias corridos após o início das aulas.

3.7 Caso o número de interessados(as) seja menor do que o número de vagas disponibilizadas no **Quadro 2**, o *Campus* continuará recebendo inscrições e matrículas até que as vagas sejam preenchidas ou até o início das aulas, o que ocorrer primeiro.

3.8 Em caso de empate, o critério de desempate será a maior idade, considerando ano, mês e dia.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA APROVAÇÃO E PARA MATRÍCULA

4.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada presencialmente, após a conferência da documentação exigida no item 4.3 deste Edital.

4.2 Considera-se, para fins de comprovação, documento de identificação: o Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de Identidade, RG) expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (SSP), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar (PM) ou pela Polícia Federal (PF); a identidade expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para estrangeiros (as); a identificação fornecida por ordens ou por conselhos de classe que, por lei, tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) emitida após 27 de janeiro de 1997; o passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

4.3 Para a realização da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- I. Ficha de Matrícula devidamente preenchida (Anexo II);
- II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);
- III. CPF (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);
- V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);
- VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);
- VIII. Cartão do SUS (original e cópia);
- IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada (original e cópia);
- X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);
- XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);
- XIII. 2 Fotos (3x4);

5. DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)

5.1 A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as) e da lista de espera será divulgada conforme cronograma, na página eletrônica: <https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-valenca-2026/>

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a inscrição/matriculação.

6.2 A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implicará a aceitação total das normas constantes deste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3 Não serão efetuadas inscrições e matrículas em desacordo com este Edital.

6.4 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, que o(a) candidato(a) omitiu, ou prestou informações inverídicas, ou fraudou, ou falsificou documentos, ele(a) poderá ser eliminado(a) deste processo de ingresso, após concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.5 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da inscrição ou da matrícula, o processo de efetivação de qualquer uma delas será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da lei.

6.6 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e as divulgações a respeito deste processo seletivo na página eletrônica: <https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-valenca-2026/>

6.7 A Comissão divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

6.8 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados ao Núcleo de Ingressos.

6.9 Dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para e-mail: prosel.ingresso@valenca.ifbaiano.edu.br.

EDITAL Nº 12 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME:	
CURSO:	
ETAPA:	
DATA:	

À Comissão Local do Processo Seletivo 2026:

Na qualidade de candidato(a)/responsável por candidato(a) ao processo seletivo de 2026, venho, por meio deste formulário, interpor recurso referente à etapa de _____, conforme as especificações e justificativas abaixo descritas:

ATENÇÃO: Informar os motivos pelos quais o(a) candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.

EDITAL Nº 12 DE 18 AGOSTO DE 2026

ANEXO II - FICHA DE MATRÍCULA

DADOS DO CANDIDATO		
Nome:		Idade:
Nome Social:		
RG:	CPF:	Data de Nascimento:
Nome da Mãe:		Nome do Pai:
Sexo:		Naturalidade:
Nacionalidade:		
Raça/Etnia:		
Portador de necessidades especiais: () SIM () NÃO		
Se a resposta for sim, informar o tipo:		
E-mail:		
Tel. com DDD:		Tel. adicional com DDD:

Endereço completo (rua, num., bairro, cidade, CEP):
Nome Curso:
DECLARAÇÃO Declaro que estou ciente das normas do Edital N° 19, de 10 de outubro de 2024, e que são verídicas as informações fornecidas neste formulário. Local, __/__/__. Assinatura do Responsável (para menores de 18 anos) Assinatura do Candidato

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rafael Oliva Trocoli, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - VAL-DG**, em 18/08/2026 16:11:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbailano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 888332
Verificador: 7709b77322
Código de Autenticação:

